



1º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 024.1/2021-PE-SRP-PMI

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 024.1/2021-PE-SRP-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. S. CAMBRAIA EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA e CPF nº 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **E. S. CAMBRAIA EIRELI**, escrita no CNPJ nº 33.918.600/0001-92, Endereço: Travessa Presidente Médici nº 556 Marapira Casa, Município de Oeiras do Pará, representada neste ato pelo Sr. **ELINALDO SAMPAIO CAMBRAIA**, CPF nº 712.526.812-91 e RG nº 3599778, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2021**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 024/2021**;

B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

C. PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Termo de Prorrogação de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 024.1/2021-PE-SRP-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Prorrogação de Prazo alterar a Cláusula Quinta (VIGÊNCIA), referente ao **Contrato nº 024.1/2021-PE-SRP-PMI**, que tem por objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.



Esta prorrogação tem vigência de 06 (seis) meses a contar a partir de 02/05/2022 até 02/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

EXERCÍCIO 2022.

1. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

15.452.0009.2.042.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura

Elemento de Despesa: 33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 29 de abril de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: